

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 145/2016 - de 02 de maio de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo/função, Perito Oficial Forense/ Médico Legista, POC 301, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005. (Processo 31/000618/2016)

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº145 /2016

Matrícula	Nome		Cargo	Tempo	Nível	A partir de
104662021	Ronaldo Rosa		40295	7300	V	13/05/2016

(Publicado no DOE 9.157 de 04.05.2016, pág.57)